TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de (material) para a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	36222	Lâmina 350mm com furo de 20mm para roçadeira STIHL FS 220	Consumo	UN	02
02	43569	Kit proteção da porca e porca da lâmina para roçadeira STIHL FS 220. O kit contém: porca com rosca contrária 12 x 1,5 protetor/limitador da porca com furo de 16 mm	Consumo	KIT	02
03	25335	Carburador completo para roçadeira STIHL modelo compatível: FS 220 modelo zama	Consumo	UN	01
04	35010	Vela para motosserra roçadeira soprador – vela resistiva – 14 x 1,25 especificações: modelo: bpmr7a tipo: vela resistiva rosca: 14 x 1,25	Consumo	UN	02

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças para roçadeira modelo FS 220 STIHL, considerando a necessidade de realização dos serviços de limpeza (roçagem) e manutenção do espaço interno do Viveiro Municipal. Tais serviços são indispensáveis, uma vez que o local recebe frequentemente munícipes, escolas, servidores e demais visitantes, conforme solicitação da Diretoria de Sustentabilidade e Educação Ambiental.

Informamos que o critério de julgamento desta compra é pelo valor global.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de

Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. Major Acácio Ferreira, 810 - Jardim Paraíba, Jacareí - (A/C: Isabela).

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848

Assinado digitalmente por GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848
ND: C=BR, CN=GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.10 08:27:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Graciela Pinto de Oliveira

Diretora de Sustentabilidade e Educação Ambiental